

**TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 01/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no Setor de Inflamáveis - SIN, LOTES 14B/14C, GUARÁ, BRASÍLIA/DF CEP 71.090-000, processo nº 00391-000131612017-27. TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL – SINTRALAV/DF. AVISO DE CONTRIBUIÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL.**

O Sindicato dos Trabalhadores em Lavanderias e Tinturarias do Distrito Federal – SINTRALAV/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do disposto no art. 605 da CLT, notifica todos os trabalhadores de lavanderias e tinturarias que exercem suas atividades, com ou sem vínculo empregatício no Distrito Federal, que a Contribuição da Campanha Salarial devida pelos integrantes da categoria foi fixada em 5% (cinco por cento) do salário bruto, do mês de maio e do mês de outubro de 2020, com vencimento até o quinto dia útil do mês de junho e novembro, devendo ser descontado pelos empregadores, conforme definido em Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, realizada no dia 1 de maio de 2020, os notificados devem recolher a Contribuição Sindical na data fixada, sob a pena da Lei, independente de serem filiados ou não ao SINTRALAV/DF. O boleto de recolhimento será encaminhado para o endereço constante do cadastro da SINTRALAV/DF, sendo que na hipótese do profissional não recebê-lo via postal, o mesmo deverá procurar a Secretaria do Sindicato antes do vencimento, em sua sede na SDS Conic, Edifício Venancio Sexto, Sala 203, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.306-999, para emissão de novo boleto. VALDECI VELEZ DE FIGUEIREDO, Presidente do SINTRALAV/DF

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.**

**Aviso de Requerimento de Renovação da Licença de Operação**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 18/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Qd. 201 Lote 01, Recanto das Emas/DF, processo nº 00391-00017419/2017-64. Rivelino Braga Portugal de Souza, Diretor-presidente.

**6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**

**Itamar Sebastião Barreto**  
Oficial

Substitutos: **Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo**

**Aos Senhores,**  
SEBASTIÃO PERES NETO e sua mulher, GERALDO AMARAL e sua mulher, SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL e sua mulher, JAMIL ANTÔNIO HELOU e sua mulher, IMOBILIÁRIA NOVA ERA LTDA, EDIO PERES NETO e sua mulher, IRACI HELENA DE PAIVA DOMINGUEZ, VINICIO CHAGAS CARVALHO e sua mulher, GERALDO FERNANDEZ DOMINGUEZ JÚNIOR, JOSÉ CARLOS FERREIRA, SUZANA CARNEIRO DE SOUSA FERREIRA, JOSÉ ERNESTO HOFER, HELENA CARDOSO DE QUEIROZ, GERALDO CORREA, MARIA PEDRINA CORREA, JADER FIALHO DE ALMEIDA, JEAN FIALHO DE ALMEIDA, JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, REGINA CELIA FIALHO DE ALMEIDA, JANE FIALHO DE ALMEIDA FRANCO, ALBERTO PAUL FRANCO, CERES FIALHO DE ALMEIDA, ELAINE MARIA DAHER JARDIM, REYNALDO JARDIM SILVEIRA, ADÃO PEREIRA XAVIER, MARIA LUCIA DE ARAÚJO XAVIER, JOÃO RIBEIRO GALVÃO, DILMO PEREIRA DE ALMEIDA, DEUSARINO HUMBERTO CORREA BARROS, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DOS POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, DEMÉTRIO SOARES TEIXEIRA e sua mulher VILMA MEDEIROS TEIXEIRA, PAULINA ALVES GUEDES CARVALHO, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, ANTÔNIO SILVEIRA NETO, MARIA JOAQUINA DE CASTRO e CLEITON DONIZETE GOMES DA PAZ. Proprietários do imóvel, FAZENDA GUARIROBA, DISTRITO FEDERAL, confrontantes em comum na matrícula 11.441 desta serventia, na região administrativa de Ceilândia/DF. Prêzado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo art. 8º inciso 8º, 9º e 10º do Provimento nº 2, de 19/04/2010 da corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, venho intimar-lhe a fim de que compareça nesta serventia, para esclarecimentos referente ao respeito de limites e confrontações entre as áreas de vossas propriedades, sito Fazenda Guariroba/DF, posseiros sem justo título e os de propriedade matriculadas sob matrículas nº 11.441 e 27097 desta serventia, com o imóvel denominado: Fazenda Guariroba/DF, matriculadas sob nºs 11.441 desta serventia, feito pedido de Georreferenciamento e destacamento de área conforme artigos 21 a 25 do provimento nº 02 de 19/04/2010, perfazendo atualmente uma área de 06,8556 hectares de terras , de propriedade de: **Washington Luiz Cândido Sena e sua mulher Maria Vitória Magalhães Cândido Sena.** Assim procedo a INTIMAÇÃO, de V.Sa. para que se dirija a este Cartório situado na **CNM 01 BLOCO H 1º ANDAR, CEP 72215-508**, no prazo de 15 DIAS a contar desta data. Ceilândia/DF, 14 de janeiro de 2022. Selo Digital: **TJDF20210330047106KRIV.** Para consultar acesse: **www.tjdf.jus.br**

Atenciosamente,  
**Itamar Sebastião Barreto**  
Oficial.

**Terracap** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002970/2021-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 43/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental e os projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 .
Data/hora de abertura:	10/02/2022, às 10 horas.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente, no sítio da Terracap, <a href="http://terracap.df.gov.br">terracap.df.gov.br</a> , na seção Licitações Compras/Serviços.

Brasília, 14 de janeiro de 2022.  
**CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA**  
Presidente da CPLIC

**Terracap** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010663/2021-63
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 35/2021 - FASE DE PREÇOS
Valor:	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 .
Objeto:	Contratação por escopo de Plano de Controle ambiental – PCA para o empreendimento denominado Faixas 1 e 2 Norte do Projeto DRENAR-DF, em atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.
Data/hora de abertura:	08/02/2022, às 10 horas.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente, no sítio da Terracap, <a href="http://terracap.df.gov.br">terracap.df.gov.br</a> , na seção Licitações Compras/Serviços.

Brasília, 14 de janeiro de 2022.  
**CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA**  
Presidente da CPLIC

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

**GDF**  
É tempo de ação.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL E VIRTUAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e art. 209, inciso III da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, com vistas à apreciação da proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal. A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão presencial, respeitando os protocolos de enfrentamento à pandemia da COVID-19, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco “A” – Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar, e virtual por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84799164566?pwd=MOY3YONkBEwL2U5U1YVUhsdzVQR0T09>, concomitantes, no dia 16 de fevereiro (quarta-feira) de 2022, com início às 9h30 (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo nº 00390-00004353/2018-51 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

**REGULAMENTO**  
Capítulo I  
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com o objetivo de apreciar proposta legislativa para atualização dos procedimentos referentes ao parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal.  
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma híbrida (presencial e virtual).  
§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, localizada no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 01 Bloco “A” – Brasília/DF, Sala de Reuniões, 18º andar.  
§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.  
§3º A participação na Audiência Pública presencial encontra-se limitada a 50 (cinquenta) pessoas como medida necessária quanto à segurança do distanciamento.  
§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário realizar a inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>, até 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2022.  
§5º Os interessados em participar da Audiência Pública presencial deverão chegar ao local informado no § 1º, com trinta minutos de antecedência ao início da mesma.  
§6º É garantida a participação dos 50 (cinquenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.  
§7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observados na sessão presencial e respectivos procedimentos para acesso on line serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.  
Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais.

**Capítulo II**  
Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:  
I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;  
II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;  
III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;  
IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;  
Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III**  
Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR/ SEDUH.

- Art. 6º Compete ao Presidente:
- I – abrir a sessão;
  - II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
  - III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
  - IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
  - V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
  - VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente pelas mesmas razões.

- Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:
- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
  - II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
  - III – guardar a documentação produzida na Audiência Pública.

**Capítulo IV**  
Dos Participantes

- Art. 8º São direitos e deveres do público presente:
- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.  
§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.  
Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**  
Da Realização

- Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
- I – leitura das regras de funcionamento;
  - II – apresentação técnica;
  - III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPAR/SEDUH;
  - IV – respostas às perguntas realizadas;
  - V – encerramento.
- Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.  
Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.  
Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI**  
Das Disposições Finais

- Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).  
Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.  
Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado  
Substituto